

DECRETO RIO Nº 52112 DE 9 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.227.057,35, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 10.227.057,35 (dez milhões, duzentos e vinte e sete mil e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 9 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	O A T	M D D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545203191.364	F	1500100	4	4	90	51	38		II	-	10.227.057,35
1503.1545203191.365	F	1500100	4	4	90	39	44	8º		5.745.548,30	-
	F	1500100	4	4	90	51	38	8º		4.481.509,05	-
TOTAL FISCAL										10.227.057,35	10.227.057,35
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										10.227.057,35	10.227.057,35
Relação das Ações											
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS											
1365 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE PRACAS, ÁREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, ÁREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS											
Relação das Fontes de Recursos											
1500100 - RECURSOS NAQ VINCULADOS DE IMPOSTOS											
Relação das ND											
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES											

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0439	-	10.227.057,35
1503.1545203191.365	4753	1.243.244,83	-
1503.1545203191.365	4752	355.317,12	-
1503.1545203191.365	3137	8.321.042,46	-
1503.1545203191.365	0452	307.452,94	-

Relação das Ações

1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS
1365 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE PRACAS, ÁREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, ÁREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos

0439 - PREDIO REFORMADO
0452 - AREA / PRACA REURBANIZADA
3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO
4752 - AREA / PARQUE URBANO IMPLANTADO
4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO